

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL: FATORES DA INFORMALIDADE

Oderlene Vieira de Oliveira

Doutora em Administração. Professora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em
Administração da Universidade de Fortaleza.
E-mail: oderlene@unifor.br

Sérgio Henrique Arruda Cavalcante Forte

Doutor em Administração. Professor Titular do Programa de Pós-Graduação em
Administração da Universidade de Fortaleza.
E-mail: sergioforte@unifor.br

Envio em: Maio de 2014

Aceite em: Junho de 2014

Resumo: Para tirar mais de 10 milhões de brasileiros da informalidade, o governo criou uma nova figura jurídica, o Micro Empreendedor Individual (MEI). Apesar do Estado do Ceará figurar na nona colocação entre os dez municípios brasileiros com maior número de inscrições na data base de 31 de julho de 2013, com 98.865, sendo destes 46.970 em Fortaleza, capital do Ceará, ainda é alto o número de empreendedores na informalidade. Nesse contexto, definiu-se como objetivo geral identificar os fatores que afetam a decisão de um empreendedor em manter-se informal (não MEI). A metodologia adotada consistiu em pesquisa bibliográfica, descritiva e quantitativa. A população é formada por 60 empreendedores individuais informais do município de Fortaleza. A amostra é não probabilística e foi selecionada por acessibilidade. Os resultados apontaram, que dentre os fatores listados na literatura da informalidade dos empreendedores individuais, os respondentes do município de Fortaleza/CE destacaram, dentre outros, a falta de orientação de órgãos públicos; o custo elevado para dar baixa no registro; a falta de apoio dos contadores; e a cobrança de taxas que eles julgam indevidas.

Palavras-chave: Empreendedorismo. Microempreendedor Individual. Informalidade.

INDIVIDUAL MICROENTERPRISE: FACTORS OF INFORMALITY

Abstract: To take more than 10 million Brazilians out of informality, the government created a new legal form, the Individual Microenterprise (IME). Despite the state of Ceará appear in ninth place among the ten municipalities with the highest number of entries on the base date July 31, 2013, with 98 865, with 46,970 of these in Fortaleza, capital of Ceará, is still high number of entrepreneurs in the informal sector. In this context, it was defined as a general objective to identify the factors affecting the decision of an entrepreneur to remain informal (not MIE). The methodology consisted of literature, descriptive and quantitative research. The population consists of 60 individual informal entrepreneurs in Fortaleza. The sample is non-probabilistic and was selected by criteria of accessibility. The results indicated that among the factors listed in the literature on informality of individual entrepreneurs, respondents in Fortaleza(Ce) highlighted, among others, the lack of guidance from government agencies; the high cost to write off the registry; the lack of support from counters; and the collection of fees they deem improper.

Key Words: Entrepreneurship. Individual Microenterprise. Informality.

1. INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, os setores de baixos rendimentos da população economicamente ativa têm vivido dificuldades crescentes em seu ingresso e permanência no mercado de trabalho assalariado. Da mesma forma, aumentam as restrições às modalidades costumeiras de ocupação e renda, como a produção familiar, o trabalho por conta própria e a informalidade. A privatização de setores econômicos, a desregulamentação das relações laborais e o incremento das competências exigidas dos trabalhadores são alguns dos vetores determinantes desse quadro. A reestruturação das economias e dos mercados de trabalho tem igualmente favorecido o recrudescimento das atividades informais nos países mais desenvolvidos. O Brasil, considerado um dos países da semiperiferia do sistema mundial, apresenta problemas de desemprego, pobreza e desigualdade (FERRARINI; GAIGER, 2010).

Para tirar mais de 10 milhões de brasileiros da informalidade, o governo criou uma nova figura jurídica, o Empreendedor Individual ou Microempreendedor Individual (MEI). A criação do MEI foi estabelecida pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008. Até pouco tempo, os empreendedores brasileiros não eram contemplados pela legislação. Não existia uma lei específica que estimulasse ou trouxesse benefícios individuais, além dos micro e pequenos empresários. De acordo com Pimentel (2012), tudo começou a mudar em 2006, com a aprovação do novo Estatuto das Micro e Pequenas Empresas, que instituiu uma série de estímulos ao empreendedorismo.

A Lei Complementar nº 128/2008 foi lançada, dentre outras providências, com o objetivo de formalizar os trabalhadores que atuam por conta própria. Inicialmente com teto de faturamento de R\$36.00,00, a partir da Lei Complementar nº. 139, de janeiro de 2012, o Empreendedor Individual contempla os profissionais com faturamento de, no máximo, R\$ 60 mil por ano e que possuam até um empregado contratado com salário mínimo ou piso da categoria. O benefício passa pela alíquota de apenas 5% sobre o salário mínimo, valores fixo de R\$1,00 de ISS e R\$5,00 de ICMS. O interessado também não pode ter participação em outra empresa como sócio ou titular (BRASIL, 2008). O **único** custo da formalização é o pagamento mensal de R\$ 32,10 (Comércio e Indústria) ou R\$ 36,10 (Prestação de Serviço) e R\$ 1,00 (Comércio e Indústria) que será destinado à Previdência Social e ao ICMS ou ao ISS (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2013).

Essa categoria tem como objetivo legalizar um grande número de empreendedores que geram receita para a União, para os estados e para os municípios, mas que não tinham vínculo com a Previdência Social, deixando, assim, de obter os benefícios dessa geração de receita (SANTOS, 2011).

O Estado do Ceará, na posição de julho de 2013, ocupava a nona colocação entre os estados brasileiros em relação ao número de inscrições no programa MEI, com 98.865 inscri-

tos. Já Fortaleza, sua capital, figurava no mesmo período com 46.970 inscrições (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2013). Apesar desse cenário, ainda é grande o número de microempreendedores individuais no mercado informal.

Frente a esse contexto, definiu-se como problema de pesquisa a seguinte questão: Quais os fatores da não formalização dos empreendedores individuais? Para tanto, elaborou-se o seguinte objetivo geral: identificar os fatores que afetam a decisão de um empreendedor em manter-se informal (não MEI).

A presente pesquisa se justifica por se tratar de um tema recente, com poucas pesquisas de natureza acadêmica. Destaca-se, também, a relevância social desta pesquisa, uma vez que aborda um assunto de grande interesse da sociedade e do governo que é a identificação dos fatores da informalidade dos empreendedores individuais. Acredita-se que os resultados desta possam contribuir com os órgãos públicos na elaboração de estratégias para reduzir o número de empreendedores informais.

2. REVISÃO DA LITERATURA

2.1. EMPREENDEDORISMO

O interesse acadêmico em empreendedores e criação de novos negócios tem crescido e tornado o tema empreendedorismo em um rigoroso campo de estudo, com a criação de *journals* específicos sobre o assunto, mudança dos currículos acadêmicos das universidades e o crescimento de eventos e conferências específicos sobre o tema (HARRIS; SAPIENZA; BOWIE, 2009). Brenkert (2009) enfatiza esse crescimento quando cita que, nos últimos anos, o tema empreendedorismo obteve bastante atenção no mundo, principalmente por sua contribuição para a criação de novos produtos e serviços, empregos e para a própria economia.

Popularizada por Peter Drucker, fortemente difundida pelas escolas de gestão de negócios e acolhida nos relatórios das organizações internacionais e nas declarações solenes dos governos, a expressão empreendedorismo considera que a essência do empreendedor consiste em transformar ideias inovadoras em ações lucrativas (HESPANHA, 2010). A indissociabilidade entre teoria e prática explica o fato de que, havendo emergido no âmbito da sociedade mercantil capitalista, o termo empreendedorismo tenha sido utilizado para realçar o papel protagonista de indivíduos dotados de capacidade de inovação direcionada à obtenção de vantagens competitivas, além de aptidão apurada para detectar e aproveitar oportunidades (FERRARINI; GAIGER, 2010).

Assim, numa visão mais ampla, o termo empreendedorismo “[...] é utilizado para designar os estudos relativos ao empreendedor, seu perfil, suas origens, seu sistema de atividades, seu universo de atuação” (DOLABELA, 2003, p. 43); e em uma visão mais específica como sendo “aquele que destrói a ordem econômica existente pela introdução de novos produtos e serviços, pela criação de novas formas de organização ou pela exploração de novos recursos e materiais.” (SCHUMPETER, 1949).

Felippe (1996) defende a ideia de que o empreendedor, em geral, é motivado pela autorrealização e pelo desejo de assumir responsabilidades e ser independente. Considera irre-

sistíveis os novos empreendimentos e propõe sempre ideias criativas, seguidas de ação. A autoavaliação, a autocritica e o controle do comportamento são características do empreendedor que busca o autodesenvolvimento. Para se tornar um empreendedor de sucesso, é preciso reunir imaginação, determinação, habilidade de organizar, liderar pessoas e de conhecer tecnicamente etapas e processos.

Assim, o constructo dinâmico da ideia de um novo produto, serviço ou evento precisa ser trabalhado até gerar um resultado positivo, criando-se uma nova fonte de valor (HUNTER, 2012).

O conjunto de atributos requeridos do empreendedor contém um nível de exigência notoriamente elevado. A plêiade de virtudes que deve possuir é, no mínimo, um privilégio de indivíduos particularmente talentosos e intemoratos. A capacidade de empreender reveste-se então de um caráter excepcional, dificilmente transferível pelo aprendizado e, portanto, não disseminável, senão no intuito conformista de produzir réplicas imperfeitas, cujo insucesso é muito provável. Por conseguinte, o empreendedorismo torna-se iniludivelmente um fenômeno efêmero – um “ato heróico” – de efeitos transitórios. Sua natureza contradiz a ideia de que funcione como uma possante alavanca propulsora do desenvolvimento econômico, cuja sustentabilidade depende de fatores positivos e duradouros (FERRARINI; GAIGER, 2010).

Brockhaus e Horwitz (1986), Hisrich (1986), Hornaday (1982) e Timmons (1978) pesquisaram a literatura e identificaram as características comumente atribuídas aos empreendedores. Já Filion (2000) identificou as características comuns a empreendedores bem-sucedidos. Ambas são apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1 – Características comuns aos empreendedores

Características comuns aos empreendedores	Características de empreendedores bem-sucedidos
Apresentam tenacidade	Valores e cultura de empreendedorismo adquiridos por meio de contato com, pelo menos, um modelo empreendedor durante a sua juventude
Possuem capacidade de tolerar ambiguidade e incerteza	Experiência em negócios
Fazem bom uso de recursos	Diferenciação
Correm riscos moderados	Intuição
São imaginativos	Envolvimento
Voltam-se para resultados	Trabalhadores incansáveis
	Sonhadores realistas (visionários)
	Líderes
	Trabalham em rede com moderação
	Tem o seu próprio sistema de relações com os empregados
	Controladores do comportamento das pessoas ao seu redor
	Aprendizagem dos seus próprios padrões

Fonte: Elaborado com base em Brockhaus e Horwitz (1986), Filion (2000, p.3), Hisrich (1986), Hornaday (1982) e Timmons (1978),

McClelland (1972) também tem sido apontado na literatura haja vista a relevância do seu trabalho no que se refere à elaboração das dez características empreendedoras, conforme

segue: 1) busca de oportunidade e iniciativa, 2) persistência, 3) comprometimento, 4) exigência de qualidade e eficiência, 5) correr riscos calculados, 6) estabelecimento de metas, 7) busca de informações, 8) planejamento e monitoramento sistemático, 9) persuasão e rede de contatos e 10) independência/ autoconfiança.

A literatura em geral afirma que o empreendedor é uma entidade multifacetada e multifuncional, portanto, extremamente capaz de executar todos os fatores pertinentes à sua personalidade. Dentre os diversos conceitos de empreendedor, pode-se afirmar que ele deve ser organizado, dinâmico, dedicado, bem relacionado, líder, persuasivo, autoconfiante, visionário, possuir um bom *networking*, saber estabelecer metas, correr riscos calculados, dentre outras qualidades (CARPENTER, 2011; DORNELAS, 2005; McCLELLAND, 1972; THOMPSON, 2004).

2.2. EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Nos últimos anos, tem sido dada uma grande importância à problemática do empreendedorismo de pequena escala devido, sobretudo, ao reconhecimento, pelas políticas públicas, do contributo da pequena iniciativa para o crescimento econômico, o emprego e a vitalidade da economia (ESPANHA, 2010).

O microempreendedorismo em geral é concebido como uma especificação do conceito de empreendedorismo reportado às situações de pequeníssima escala (ESPANHA, 2010). O autor ressalta que um dos componentes do microempreendedorismo é a situação de desemprego em que o trabalhador, por procurar emprego sem êxito, decide montar o seu próprio negócio. A procura por segurança material constitui, nesses casos, um fator motivacional de enorme importância.

O Brasil ainda apresenta um alto grau de informalidade. Só no Estado do Ceará tinha, até março de 2011, 750 mil pessoas na informalidade, sendo 49% desse total, ou 361 mil em Fortaleza e Região Metropolitana. Por conta desse número alto, a Prefeitura de Fortaleza resolveu criar a célula de Atendimento ao Empreendedor Individual. A ida dos técnicos ao local de trabalho informal é um facilitador. Agiliza o atendimento, uma vez que não há necessidade da pessoa perder horas de trabalho, além de ser gratuita (CEARA AGORA, 2012).

Pacobahyba (2011) explana que não obstante o avanço obtido com as legislações anteriores à Lei Complementar nº 128/2008, a informalidade ainda era muito grande no cenário nacional. Os diversos dados existentes, especialmente os coletados pelo SEBRAE e pelo IBGE, expressavam uma realidade “avassaladora” de informalidade das microempresas e das empresas de pequeno porte. Assim, ficou evidente que se necessitava de políticas públicas de incentivo a essas empresas que fossem mais efetivas, alcançando resultados positivos no combate à informalidade.

Nesse contexto foi criada a Lei Complementar nº128/2008 que traz um grande benefício tanto para os microempreendedores como para a economia brasileira de um modo geral: a formalização legal desses profissionais. Por meio desse processo, eles adquirem direitos importantes como a qualificação de segurado do INSS, o acesso ao crédito, o direito de participar de licitações públicas e a possibilidade de negociar com as demais empresas de forma transparente, sem a menor preocupação com a atuação do fisco sobre sua atividade, uma vez que aderiu à legalidade. É sem dúvida um grande passo para que amanhã, esses

microempreendedores se tornem sócios de uma microempresa e isso se torne um círculo de crescimento econômico para as comunidades e para o Brasil (SANTOS; FREITAS, 2012).

A inscrição do MEI se dá de forma extremamente simplificada, por meio da Internet, e gera, de forma imediata, a abertura de uma empresa para o trabalhador por conta própria informal, com direito a CNPJ e alvará de funcionamento provisório por 180 dias, que, no caso de nenhuma ação da prefeitura, torna-se definitivo (PORTAL DO EMPREENDEDOR, 2013)

Com o advento dessa nova lei, surgiu uma grande oportunidade de regularização de milhares de profissionais que hoje atuam na informalidade e o conseqüente aumento da arrecadação, e também deve implicar numa maior profissionalização desses empreendedores, que precisarão controlar melhor suas contas para medir a rentabilidade, a viabilidade e a continuidade do seu pequeno negócio (SANTOS; FREITAS, 2012).

Na visão de Lopes (2012), tal regramento possibilita aos autônomos, ou mesmo ambulantes, como a costureira, manicure, professores particulares, dentre outros, as suas regularizações, contribuindo com o pagamento de tributos de forma mais “benevolente”, e em troca, usufruindo de benefícios antes apenas deferidos para os que já participavam do mercado formal.

Pacobahyba (2011, p. 35) explana que, em plena consonância com as recentes transformações da sociedade, proporcionadas pela tecnologia, o microempreendedor individual conta com uma importante ferramenta na rede mundial de computadores, a fim de se esclarecer sobre os benefícios que contarão com a formalização. Dados publicados no sítio oficial demonstram a grandeza dessa classe de empresários que emerge com a regulamentação do tratamento diferenciado e favorecido.

A divulgação dos benefícios com a formalização por meio do Empreendedor Individual tem dado resultados positivos, e cada vez mais um número maior de autônomos estão vendo neste caminho uma oportunidade de crescer em seu negócio com maior segurança. Para Lopes (2012), a Lei Complementar nº128/2008 possibilitou uma grande facilitação à legalização dos empresários que exerciam suas atividades de forma autônoma ou mesmo ambulante, apesar disso deixou de avançar em alguns pontos fundamentais para a sua eficaz aplicabilidade, como o fato de se levar em conta a renda bruta no cálculo do limite anual para enquadramento. Assim, agir desta forma poderá dificultar a manutenção dos empresários neste sistema, principalmente os que necessitem do pagamento de aluguel de ponto ou que possuam obrigações decorrentes da contratação do único funcionário permitido. Isto tudo sem levar em conta as despesas necessárias para o próprio desenvolvimento da atividade (JULIÃO et. al., 2014).

Alguns estudos atribuem a informalidade aos altos custos trabalhistas, à cobrança de impostos, à burocracia e à corrupção governamental (TIRYAKI, 2008).

Contudo, ainda restam desafios em termos de simplificação. Embora a legislação tenha desobrigado o MEI de fazer a declaração “negativa” de Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP) e da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), precisa declarar o GFIP, RAIS e o Cadastro Geral de Emprego e Desemprego (Caged), no caso de ter empregado, em uma significativa sobreposição de informações. O MEI, no caso de ter empregado, terá que declarar a mesma informação em três instrumentos diferentes para distintas instituições do governo federal, que implica a contratação de um contador, elevando o custo da formalização. No âmbito

da Receita Federal está em desenvolvimento uma declaração unificada de previdência, uma trabalhista e uma do FGTS, no projeto denominado de “folha digital”, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº.139. (COSTANZI; BARBOSA; RIBEIRO, 2011).

De acordo com Silveira e Teixeira (2011, p. 226) “existem vários fatores que desestimulam os pequenos empreendimentos a se formalizarem, tais como: alto custo da legalização, a falta de informações, baixa capacidade para arcar com os custos de impostos”. Nesse sentido, Doellinger (2006, p. 27) salienta que “o informal está nesta condição porque foi empurrado. Ele está ali para sobreviver; não tem como pagar esses impostos. Se for obrigado, pode ir à falência porque não vai conseguir competir”.

3. METODOLOGIA

Como é a questão da pesquisa que sugere a metodologia a ser utilizada (SILVERMAN, 2009), inicia-se esta seção expondo novamente o problema de pesquisa – Quais os motivos da não formalização dos empreendedores individuais?

Quanto aos meios, foi utilizada a pesquisa bibliográfica, pois para fundamentação do artigo foi realizada uma investigação com o uso de materiais acessíveis ao público em geral, como livros, artigos e reportagens, conforme define Vergara (2005). Quanto ao método, utilizou-se pesquisa quantitativa (RICHARDSON, 1999) e quanto ao tipo de pesquisa, descritiva (CERVO; BERVIAN; SILVA, 2007).

A população é formada por empreendedores individuais informais do município de Fortaleza/Ce. A amostra foi do tipo não probabilística e selecionada por critério de acessibilidade. De acordo com Vergara (2005, p.50-51), uma amostra não probabilística, destacando aquelas selecionadas por acessibilidade e por tipicidade estão longe de qualquer procedimento estatístico, selecionando-se os elementos pela facilidade de acesso a eles.

No que se refere à coleta de dados, seguiu-se a orientação de Cervo, Bervian e Da Silva (2007, p. 50) que afirma que “toda pesquisa, em especial a pesquisa descritiva, deve ser bem planejada se quiser oferecer resultados úteis e fidedignos. Esse planejamento envolve também a tarefa de coleta de dados, que corresponde a uma fase intermediária da pesquisa descritiva”. Os autores acrescentam que a coleta de dados envolve diversos passos, sendo um deles a elaboração do instrumento de coleta. Assim, utilizou-se como instrumento de coleta de dados um formulário composto de duas partes: a primeira identificando o perfil dos respondentes e a segunda com questões necessárias para responder à questão da pesquisa. Este foi pré-testado com cinco especialistas, professores doutores com mais de dez anos de experiência na área, com o intuito de averiguar se as variáveis selecionadas possibilitavam responder a questão de pesquisa.

O formulário foi aplicado pessoalmente, no período de 1 de setembro a 25 de novembro de 2013. Ressalta-se que foram abordados mais de 200 microempreendedores, no entanto, 60 se dispuseram a participar da pesquisa.

Para melhor visualização dos dados, utilizaram-se tabelas (STEVENSON, 2001). Na tabulação contou-se com o auxílio dos *softwares* Excel, versão 2010 e SPSS, versão 17. Para analisar os dados se contou com a técnica de “Contagem de Frequência” (STEVENSON, 2001).

4. RESULTADOS E ANÁLISES

Foram analisados 60 formulários válidos (Tabela 1), dentre os quais, 39 (65,0%) são de microempreendedores do gênero feminino e 21 (35,0%) do gênero masculino. Quanto à faixa etária, obteve-se uma maior frequência entre 37 a 49 anos, em um total de 36 dos 60 respondentes, correspondendo a 60% da amostra. Uma outra observação é que os MEI mais jovens (faixa de 18 a 24 anos correspondem à frequência de 3 dos 60 entrevistados (5%) revelando que os enquadrados no MEI são pessoas já de certa maturidade, e não jovens empreendedores. Esse resultado guarda relação com a pesquisa de Siqueira, Rocha e Teles (2013), em que o gênero feminino foi o mais expressivo.

Cabe destacar que a maioria não chegou a fazer um curso de nível superior, com a exceção de apenas 6 respondentes.

Tabela 1 – Perfil do respondente

Item	Frequência	%
Gênero		
Feminino	39	65,0
Masculino	21	35,0
Total	60	100,0
Faixa etária		
18 a 24 anos	03	5,0
25 a 30 anos	09	15,0
31 a 36 anos	09	15,0
37 a 42 anos	18	30,0
43 a 49 anos	18	30,0
50 a 56 anos	03	5,0
Acima de 60 anos	00	0,0
Total	60	100,0
Escolaridade		
Fundamental	21	35,0
Médio	33	55,0
Superior ou mais	06	10,0
Total	60	100,0

Fonte: dados da pesquisa (2013).

Na Tabela 2, é possível constatar que 100% da amostra da pesquisa referem-se aos setores do serviço e comércio, revelando ainda uma fragilidade no setor industrial. Em relação à pesquisa do Sebrae (2013b) sobre Perfil do MEI, os resultados da amostra revelam similaridade com o quadro nacional, uma vez que Comércio e Serviços são os dois setores

mais representativos, com um total de 75,1%. Ressalte-se que na pesquisa nacional, a indústria e a construção civil contemplam 23,7%, a agropecuária 0,6% e não informado 0,6%. Acrescente-se, ainda, que na pesquisa de Siqueira, Rocha e Teles (2013) o setor de serviços é o mais destacado com 72% da amostra.

Tabela 2 – Setor do negócio

Item	Frequência	%
Serviço	39	65,0
Comércio	21	35,0
Indústria	00	0,0
Total	60	100,0

Fonte: dados da pesquisa (2013).

Em relação ao ramo de trabalho desses empreendedores individuais, o setor de confecções foi o que obteve a maior frequência de resposta, com 12 indicações. Em segundo lugar figurou o ramo “manicure”, com nove indicações e em terceiro o ramo “camelô”, com 6 indicações. Os demais ramos receberam indicação de apenas 3 respondentes (Tabela 3).

Na visão de Lopes (2012), a Lei Complementar nº 128/2008 possibilita aos autônomos, ou mesmo aos ambulantes, como costureira, manicure, professores particulares, dentre outros, a sua regularização, contribuindo com o pagamento de tributos de forma mais “benevolente”, e em troca, usufruindo de benefícios antes apenas deferidos para os que já participavam do mercado formal.

Tabela 3 – Ramo de trabalho

Item	Frequência	%
Confecção	12	20,0
Manicure	09	15,0
Camelô	08	13,3
Costureira	03	5,0
Cabeleireiro	03	5,0
Costura (facção)	03	5,0
Manutenção elétrica	03	5,0
Sacoleira	03	5,0
Taxista	03	5,0
Gesseiro	03	5,0
Decoração	03	5,0
Modelista	03	5,0
Bem estar	03	5,0
Intermediação emp. Financ.	01	1,7
Total	60	100,0

Fonte: dados da pesquisa (2013).

Segundo dados da pesquisa do Sebrae (2013a), as atividades preferidas pelas mulheres são: comércio de artigo de vestuário (17,4%), serviços de cabeleireiros e atividades de estética (17,1%), o que se coaduna com os resultados encontrados na amostra, uma vez que confecção, manicure, costureira, cabeleireiro e costura (facção) ocupam uma das primeiras posições da pesquisa.

Quando questionados se havia mais de uma pessoa trabalhando no negócio, 21 respondentes informaram que sim, que tinham mais uma pessoa ajudando no negócio, entretanto, a maioria, com 39 indicações, trabalha sozinho, conforme exposto na Tabela 4.

Tabela 4 – Mais de uma pessoa trabalhando no negócio

Item	Frequência	%
Não	39	65,0
Sim	21	35,0
Total	60	100,0

Fonte: dados da pesquisa (2013).

Em relação ao tempo de trabalho na informalidade, pode-se observar na Tabela 5 que esses empreendedores individuais já estão no mercado informal há bastante tempo. A maior frequência foi apontada no item “acima de 20 anos”, com 18 indicações.

Tabela 5 – Tempo de trabalho na informalidade

Item	Frequência	%
1 a 5 anos	12	20,0
6 a 10 anos	15	25,0
11 a 20 anos	15	25,0
Acima de 20 anos	18	30,0
Total	60	100,0

Fonte: dados da pesquisa (2013).

Entretanto, na pesquisa de Siqueira, Rocha e Teles (2013) a maioria dos entrevistados estavam na informalidade no máximo há cinco anos, sinalizando que o perfil dos MEI da amostra da pesquisa está há mais tempo na informalidade. Os dados coletados também possibilitam identificar que a maioria dos empreendedores individuais tem um faturamento mensal acima de dois salários mínimos. Um deles, inclusive, já no limite máximo permitido pela Lei Complementar nº 128/2008, que é o faturamento anual de R\$60.000,00 (médio mensal R\$5.000,00), conforme exposto na Tabela 6.

Tabela 6 – Faturamento médio mensal e lucro por setor de cada empreendedor

Setor	Frequência	Faturamento mensal médio	Lucro mensal médio
Intermediação emp. Financ	01	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00
Taxista	03	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00
Cabeleireiro	03	R\$ 3.500,00	R\$ 2.000,00

Sacoleira	03	R\$ 3.000,00	R\$ 2.500,00
Manutenção Elétrica	03	R\$ 3.000,00	R\$ 1.600,00
Manicure	09	R\$ 1.500,00	R\$ 900,00
Gesseiro	03	R\$ 2.000,00	R\$ 1.500,00
Confecção	12	R\$ 1.700,00	R\$ 900,00
Costura (facção)	03	R\$ 1.600,00	R\$ 800,00
Costureira	03	R\$ 1.200,00	R\$ 700,00
Bem estar	03	R\$ 900,00	R\$ 200,00
Decoração	03	R\$ 800,00	R\$ 560,00
Camelô	08	R\$ 700,00	R\$ 400,00
Modelista	03	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Total	60		

Fonte: dados da pesquisa (2013).

Em relação às dificuldades encontradas na informalidade, observa-se na Tabela 7 que a “falta de cobertura dos benefícios do INSS” foi a mais citada, obteve indicação de 42 empreendedores individuais. Em segundo, foi apontada a dificuldade de “comprar produtos, devido à falta de CNPJ”, com 24 indicações, e em terceiro foi mencionada a dificuldade de conseguir “empréstimos junto aos bancos”, com 21 indicações.

37

Tabela 7– Dificuldades encontradas na informalidade

Item	Frequência	%
Falta de cobertura dos benefícios do INSS	42	28,6
Comprar produtos, devido à falta de CNPJ	24	16,3
Empréstimos junto aos bancos	21	14,3
Competir com as empresas formais	15	10,2
Falta de divulgação da empresa	15	10,2
Insegurança fiscal	09	6,1
Contratar funcionários sem assinar carteira	09	6,1
Aquisição de produtos com custo mais elevado	06	4,1
Não emitir nota fiscal	06	4,1
Outra (s)	00	0,0
Total	147	100,0

Fonte: dados da pesquisa (2013).

Na Tabela 8, vê-se que em relação aos pontos negativos percebidos na condição de informalidade, fora atribuído uma maior frequência de resposta no item “falta de orientação de órgãos públicos, ressaltando assim, que apesar das iniciativas da Prefeitura de Fortaleza, como por exemplo, a criação de uma célula de Atendimento ao Empreendedor Individual, com a ida dos técnicos ao local de trabalho informal, ainda existe um público que se diz

totalmente desassistido de simples orientações. Similarmente no estado de São Paulo foi apontado que a divulgação da lei não alcançou toda a base de empreendedores, onde 68% desconhecem a referida Lei (SIQUEIRA; ROCHA; TELES, 2013).

De acordo com Silveira e Teixeira (2011, p. 226), “existem vários fatores que desestimulam os pequenos empreendimentos a se formalizarem, tais como: alto custo da legalização, a falta de informações, baixa capacidade para arcar com os custos de impostos”. Esta condição está igualmente presente no estudo de Siqueira, Rocha e Teles (2013) em que 68% da amostra declarou não ter conhecimento sobre como se tornar MEI.

Tabela 8 – Pontos percebidos como negativo para ainda estar na informalidade

Item	Frequência	%
Falta de orientação de órgãos públicos	22	23,4
Custo elevado para dar baixa no registro	14	14,9
Falta de apoio dos contadores	14	14,9
Dificuldades na concessão de empréstimos	14	14,9
Cobrança de taxas indevidas	10	10,6
Limite do faturamento bruto	06	6,4
Contratação de apenas um funcionário	06	6,4
Dificuldade no cadastramento	02	2,1
Dificuldades para emitir nota fiscal	02	2,1
Dificuldades na abertura de conta jurídica	02	2,1
Outro (s)	02	2,1
Não permitir entrada de sócios	00	0,0
Total	94	100,0

Fonte: dados da pesquisa (2013).

Já na Tabela 9, observa-se que quando questionados se havia interesse na formalidade a maioria, 42 dos 60 respondentes, informou que sim.

Tabela 9 – Interesse na formalidade

Item	Frequência	%
Sim	42	70,0
Não	18	30,0
Total	60	100,0

Fonte: dados da pesquisa (2013).

Para aqueles que responderam “sim” foi solicitado uma justificativa. Pode-se observar nas citações abaixo que a maioria apontou como justificativa que tem interesse na formalidade para ter acesso aos benefícios, como por exemplo, os do INSS, conforme exposto na Tabela 10. Destaca-se que o “respondente 6” não justificou.

Tabela 10 – Justificativa para o interesse na formalidade

Item	Frequência	%
Para ter acesso aos benefícios (Ex: INSS)	33	73,3
Possibilidade de ganhos reais	05	11,1
Para ter meus direitos	04	8,9
Melhorar o conhecimento sobre o meu negócio e ter sucesso	03	6,7
Total	45	100,0

Fonte: dados da pesquisa (2013).

Alguns que responderam “não” também fizeram questão de justificarem sua resposta.

“Estou satisfeito com o lucro e não falta nada” (Respondente 10).

“Meu negócio ainda é pequeno” (Respondente 14).

“Não quero pagar impostos” (Respondente 18).

“O tempo já passou, já era” (Respondente 19).

Quanto às dificuldades encontradas na administração do negócio na informalidade, observa-se na Tabela 11 que a maior dificuldade é com “os controles financeiros”, indicada por 33 respondentes. Em segundo foi citado a “concessão de empréstimos”, com 24 indicações.

Tabela 11 – Dificuldade que encontra na administração do negócio

Item	Frequência	%
Dificuldades em controles financeiros	33	20,8
Concessão de empréstimo	24	15,1
Falta de tempo	15	9,4
Dificuldades de aumento das vendas	15	9,4
Poucos clientes	15	9,4
Dificuldades na divulgação da empresa	12	7,5
Falta de conhecimento técnico	12	7,5
Falta de apoio do Sebrae	12	7,5
Falta de apoio dos Contadores	9	5,7
Dificuldades na emissão de nota fiscal	6	3,8
Dificuldades em obter novos fornecedores	6	3,8
Falta de informação	0	0,0
Outra (s)	0	0,0
Total	159	100,0

Fonte: dados da pesquisa (2013).

Cabe destacar que os respondentes tinham a opção de marcar mais de um item na Tabela 11.

5. CONCLUSÃO

Para responder à questão de pesquisa foram analisados 60 questionários válidos, entre os quais 39 (65,0%) são do microempreendedores do gênero feminino e 21 (35,0%) do gênero masculino. Quanto à faixa etária esta esteve mais concentrada entre 37 a 49 anos, num total de 36 dos 60 respondentes, cabendo destacar que a maioria não chegou a fazer um curso de nível superior. Pode-se constatar que 100% da amostra da pesquisa referem-se aos setores do serviço e comércio, apesar do apoio do governo à atividade industrial. Já em relação ao ramo de trabalho desses empreendedores individuais os que receberam maior destaque foram: confecções, manicure e camelô.

Constatou-se também que a maioria desses empreendedores individuais trabalha sozinho, exceção a sete que tem mais uma pessoa ajudando no negócio; já estão no mercado há bastante tempo (acima de 20 anos); possui faturamento acima de dois salários mínimos; apresenta como maior dificuldade da informalidade a falta de cobertura dos benefícios do INSS; atribui o fato de ainda estar na informalidade à falta de orientação de órgãos públicos; mostra-se interessada na formalidade com o foco nos benefícios que pode ter, especialmente os do INSS; ressalta que as maiores dificuldades encontradas na administração do negócio, pelo fato de estar na informalidade, se dá com os controles financeiros e com a concessão de empréstimos.

Assim, conclui-se que dentre os motivos listados na literatura da não formalização dos empreendedores individuais, os respondentes do município de Fortaleza/Ce destacaram, dentre outros, a falta de orientação de órgãos públicos; o custo elevado para dar baixa no registro; a falta de apoio dos contadores; a dificuldade na concessão de empréstimos e a cobrança de taxas que eles julgam indevidas.

Espera-se que o resultado da presente investigação sirva de guia para futuros trabalhos acadêmicos já que existe uma baixa produção acadêmica nesse tema e, que seja de grande valia para os órgãos públicos, especialmente à Prefeitura de Fortaleza, visando possibilitar a adoção de estratégias para tentar reverter esse quadro de alto índice de informalidade no estado do Ceará.

Sugere-se a ampliação deste estudo, investigando os motivos da informalidade dos microempreendedores individuais dos outros municípios da região nordeste, bem como das outras regiões brasileiras.

6. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Complementar nº. 128/08, de 19 de dezembro de 2008**. Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, altera as Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.213, de 24 de julho de 1991, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 22.12.2008.

BRENKERT, George G. Innovation, rule breaking and the ethics of entrepreneurship. **Journal of Business Venturing**, n. 24, p. 448-464, 2009.

- BROCKHAUS, R. H.; HORWITZ, P. S. The psychology of the entrepreneur. In: SEXTON, D. L., SMILOR, R. W. (Eds.). **The art and science of entrepreneurship**. Ballinger, 1986.
- CARPENTER, D. The Power of one entrepreneur: a case study of the effects of entrepreneurship. **Southern Journal of Entrepreneurship**, v. 4, n.1, p. 19-35, 2011.
- CEARÁ AGORA. Formalização de empresas calçadista ilegais tem processo agilizado. 2012. Disponível em: <<http://www.cearaagora.com.br/noticias/economia/formalizacao-de-empresas-calcadistas-ilegais-tem-processo-agilizado>>. Acesso em: 10 maio 2012.
- CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino; SILVA Roberto da. **Metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Pearson Pretice Hall, 2007.
- COSTANZI, R. N.; BARBOSA, E. D.; RIBEIRO, H. V. M. A experiência do microempreendedor individual na ampliação da cobertura previdenciária no Brasil. **Revista do Serviço Público Brasília**, v. 62, n. 4, p. 387-406, out/dez 2011.
- DOELLINGER, Carlos Von. **Economia e Desenvolvimento para os novos tempos**. Rio de Janeiro: ABDE, 2006.
- DOLABELA, Fernando. **Oficina do empreendedor**. 5 ed. São Paulo: Cultura, 2003
- DORNELAS, J. C. A. **Empreendedorismo: Transformando Idéias em Negócios**. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2005.
- ESPANHA, Pedro. Microempreendedorismo popular e Economia Solidária: o sentido de uma mudança. **Otra Economia**, v. 4, n. 7, 2010.
- FELIPPE, Maria Inês. Empreendedorismo: buscando o sucesso empresarial. **Sala do Empresário**, São Paulo, v.4, n.16, p10-12, 1996.
- FERRARINI, Adriane Vieira; GAIGER, Luiz Inácio. Quando micro não é sinônimo de pequeno: a vertente metautilitarista do empreendedorismo. **Otra Economia**, v. 4, n. 7, 2010.
- FILION, L. J. Empreendedorismo e Gerenciamento: processos distintos, porém complementares. **RAE Light**, v. 7, n. 3, p. 2-7, 2000.
- HARRIS, Jared D.; SAPIENZA, Harry J.; BOWIE, Norman E. Ethics and entrepreneurship. **Journal of Business Venturing**, n. 24, p. 407-418, 2009.
- HESPANHA, P. Microempreendedorismo. In: CATTANI, A. et al. (Orgs.). **Dicionário internacional da outra economia**. Coimbra: Almedina, 2009.
- HISRICH, R. D. The woman entrepreneur: characteristics, skills, problems and prescriptions for success. In: SEXTON, D. L., SMILOR, R. W. (Eds.). **The art and science of entrepreneurship**. Ballinger, 1986.
- HORNADAY, J. A. Research about living entrepreneurs. In: KENT, C. A. et al. (Eds.). **Encyclopedia of entrepreneurship, Englewood Cliffs** : Prentice-Hall, 1982.
- HUNTER, M. One some of the misconceptions about entrepreneurship. **Economics management and financial markets**, v. 7, n. 2, p.55-104, 2012.
- JULIÃO, F.; LEONE, R.J.G.. VEIGA-NETO, A.R.. Fatores Determinantes da Satisfação de Usuários do Programa Microempreendedor Individual. **Teoria e Prática em Administração**, v. 4, n. 1, 2014
- LOPES, Filipe Charone Tavares. Análise da Figura do Microempreendedor Individual (MEI) nas Leis Complementar Nº 123/06 e 128/08. **Revista Contábil & Jurídica**, v. 1, n. 1, 2012.

McCLELLAND, D. C. **A sociedade competitiva**: realização e progresso social. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1972.

PACOBAYBA, Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro. **O Microempreendedor Individual como Expressão da Extrafiscalidade no Direito Tributário Nacional**. 2011. 105f. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional)-Universidade de Fortaleza. Fortaleza: UNIFOR, 2011.

PIMENTEL, José. **Novo Estatuto beneficia empreendedores**. Você Empreendedor. Fortaleza: Diário do Nordeste, 26 de junho de 2012.

PORTAL DO EMPREENDEDOR. **Entenda, o que é?** 2013. Disponível em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/modulos/entenda/oque.php>>. Acesso em: 02 ago. 2013.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social**: métodos e técnicas. São Paulo: Atlas, 1999.

SANTOS, Eliana Soares Barbosa. **Contabilidade Geral**. Montes Claros: Unimontes, 2011.

SANTOS, Jefferson Dias; FREITAS, Ricardo Costa. **O “Microempreendedorismo Individual”** – um passo positivo para a economia brasileira. 2012. Disponível em: <[http://201.2.114.147/bds/BDS.7a7c6facd603256e680069349b/17b19cb657e41c018325756d0082a5b2/\\$FILE/NT-0003DE42.pdf](http://201.2.114.147/bds/BDS.7a7c6facd603256e680069349b/17b19cb657e41c018325756d0082a5b2/$FILE/NT-0003DE42.pdf)>. Acesso em: 28 abr. 2012.

SCHUMPETER, J. A. **The Theory of Economic Development**. Cambridge, Mass: Harvard University Press, 1949.

SEBRAE. **Histórias de horizontes fora da informalidade**. 2013a. Disponível em: <www.sebrae.com.br>. Acesso em: 24 nov. 2013.

_____. **Perfil do Micro Empreendedor Individual**. 2013b. Disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/estudos-e-pesquisas>>. Acesso em: 03 jan. 2014.

SIQUEIRA, João Paulo Lara de; ROCHA, Joyce Silva Leal; TELES, Renato. Microempreendedorismo: formalidade ou informalidade. In: SEMINÁRIOS EM ADMINISTRAÇÃO, XVI, São Paulo. **Anais...** São Paulo-SP: SEMEAD, 2013.

SILVEIRA, Jane Paula; TEIXEIRA, Milton Roberto de Castro. Empreendedor individual e os impactos pós-formalização. **PERQUIRERE Revista do Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa e Extensão**, Patos de Minas: UNIPAM, v. 8, n. 8, p. 223-225, jul. 2011.

SILVERMAN, David. **Interpretação de dados qualitativos**: métodos para análise de entrevistas, textos e interações. Porto Alegre: Artmed, 2009.

STEVENSON, William J. **Estatística Aplicada à Administração**. São Paulo: Harbra, 2001.

THOMPSON, J. L. The facets of the entrepreneur: identifying entrepreneurial potential. **Management Decision**, v. 42 n. 2, p. 243 – 258, 2004.

TIMMONS, J. A. Characteristics and role demands of entrepreneurship. **American Journal of Small Business**, v. 3, n. 1, p. 5-17, 1978.

TIRYAKI, G. F. A Informalidade e as flutuações na atividade econômica. **Estudos Econômicos**, v. 38, n. 1, p. 97-125, 2008.

VERGARA, S. C. **Métodos de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 2005.